



REQUERIMENTO PARA REGISTRO INICIAL DE PESSOA JURÍDICA

1. Razão Social:	
2. CNPJ:	3. Telefone: (0) 0
4. Categoria: <input type="checkbox"/> MATRIZ <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS:	
5. Endereço (Logradouro, rua, avenida, número e complemento):	
6. Bairro:	7. CEP:
8. Município:	9. UF:
10. E-mail:	
11. PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) PARA RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)	
Nome completo	CREA
Assinatura do Representante legal da PJ (Procurador somente com Procuração Cartorial)	
- / /	

Local e Data

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Apresentar os documentos abaixo relacionados em fotocópia autenticada ou acompanhada do original para receber autenticação do CREA-MT

- 1 - Requerimento devidamente preenchido sem erro e rasuras;
 - 2 - Documento de constituição da empresa registrado no órgão competente e suas alterações posteriores.
- Obs.: Quando se tratar de consórcio constituído por empresas que não possuem registro no CREA-MT, deve ser apresentada a Certidão de Registro expedida pelo CREA de origem;
- 3 - Cartão do CNPJ;
 - 4 - Prova de vínculo com a Pessoa Jurídica quando não fizerem parte do contrato social – São prova de vínculo: Contrato de Prestação de Serviços ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do(s) responsável(is) técnico(s).
- Obs.: O contrato deve conter a indicação da carga horária, as atividades exercidas, a remuneração e assinatura de duas testemunhas com identificação e CPF. No caso da CTPS, deve ser apresentada cópia autenticada da folha onde consta a foto do profissional, a qualificação civil, a data da admissão na empresa e das folhas das alterações de salário. Se o salário não estiver atualizado, deve ser apresentado holerite;
- 5 - ART de desempenho de cargo/função do(s) profissional(is);
 - 6 - Formulário de indicação de responsável técnico – FIRT (encontrado no site do CREA-MT);
 - 7 - Contrato da obra/serviço, no caso de empresa cuja matriz está situada em outro Estado.
 - 8 - Certidão de Registro expedida pelo CREA de origem, quando a empresa for de outro Estado.

NOTAS:

- No caso do responsável técnico residir fora do Mato Grosso, deve ser apresentado comprovante de residência na jurisdição do CREA-MT, que pode ser: conta de água; luz; telefone em nome do RT ou declaração de endereço nos termos da Lei 7.115/83 e devidamente aprovado pela Decisão PL-MT 871/2012;
- O salário-mínimo profissional para nível superior é de 6 salários mínimos para quem trabalha até 6 horas diárias e de 8,5 salários mínimos para quem trabalha 8 h. O salário dos Técnicos de Nível Médio deve ser estabelecido de livre e espontânea vontade das partes;
- Carga horária mínima: 10 h semanais (exigida pela CEEC – Câmara Especializada de Engenharia Civil) e é aceito fracionamento de salário de acordo com as horas trabalhadas. Carga horária para assumir responsabilidade técnica por empresa que comercializa agrotóxicos: 40 h semanais. Carga horária mínima: 10 h semanais (exigida pela CEEE– Câmara Especializada de Engenharia Elétrica). É aceito o fracionamento do salário. O mínimo deve ser de 2,5(salários mínimos).

ATENÇÃO: Preencher os documentos exigidos nos itens 4, 5 e 6 com a mesma carga horária e remuneração salarial.

Informações: